



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 682/92

Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Vila da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Vila da Conquista, com sede à Rua Planalto, nº 696, Vila da Conquista, Sociedade Civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 14 de agosto de 1990 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 15162, Fls. A-6, em 03 de setembro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 10 de novembro de 1992.

  
Murilo Marmore  
Prefeito